



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1369

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4
Vigilância Sanitária	5
Processo Administrativo	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1369

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 535/2024 **de 20 de setembro de 2024.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 06.11.2023, apresentado nesta data pela servidora Kelli Aparecida Brasil Mota, **matricula funcional nº 3935, auxiliar de serviços**, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 06.11.2023, com a servidora Kelli Aparecida Brasil Mota, **matricula funcional nº 3935, auxiliar de serviços**, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 536/2024 **de 20 de setembro de 2024.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 22.09.2022, com a servidora Tamara Cristina Silveira Rosa, matricula funcional nº 3728, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 22.09.2022, com a servidora Tamara Cristina Silveira Rosa, matricula funcional nº 3728, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1369

Página 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 534/2024

de 20 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra REGIANE DE CAMPOS RODRIGUES, Servente de Limpeza, atualmente encontra-se readaptada temporariamente em atendimento a recomendação médica, ainda sem previsão de retorno às atividades de seu emprego;

Considerando que a sua ausência no setor onde encontra-se lotada causa prejuízo no andamento dos serviços;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de SERVENTE DE LIMPEZA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **20/09/2025**, para prestar serviços como **SERVENTE DE LIMPEZA**, o (a) Senhor (a) **ALESSANDRA CARINA SIQUEIRA FERNANDES**, portador (a) da CIRG nº **40.704.***-X**, CPF **337.484.***-60**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **4ª** (Quarta) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - A servidora nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículos pertencentes à municipalidade dentro e fora do município nas ocasiões que se fizerem necessárias;

4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Desenvolvimento Econômico no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1369

Página 4 de 5

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 27 de Setembro de 2024**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Maio a Agosto de 2024)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1369

Página 5 de 5

Vigilância Sanitária

Processo Administrativo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE LICENÇAS CANCELADAS

PROCESSO/ PROTOCOLO: 077/2024 - RAZÃO SOCIAL: CEDICA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DECAPELA DO ALTO LTDA CNPJ/CPF: 43.437.311/0001-25 ENDEREÇO: Rua São Francisco nº 643 - Bairro: Centro - Município: Capela do Alto - SP CNAE: 8630-5/02-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES CEVS: 351030201-863-000069-1-2. DATA: 08/08/2024 RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Machado Honji CPF: 366.xxx.xxx-04. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Patrícia Ribeiro Machado Honji CPF: 088.xxx.xxx-80 CRM: 51086 UF: SP. Cancelamento por conta do fechamento do estabelecimento.

PROCESSO/ PROTOCOLO: 088/2024 - RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE ALIMENTOS F.NETO LTDA -ME CNPJ/CPF: 26.668.144/0001-04 ENDEREÇO: Rua Durvalino Barbosa nº 495 - Bairro: Distrito do Porto - Município: Capela do Alto - SP CNAE: 4633-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS CEVS: 351030201-463-000025-1-8. DATA: 05/09/2024 . Cancelamento por conta do fechamento do estabelecimento.

.....